



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

Este ETP, elaborado a partir da necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, servirá como embasamento técnico para a elaboração do Termo de Referência - TR, quando identificada a contratação da melhor solução para a carência especificada.

O estudo seguirá às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A ultrassonografia constitui método diagnóstico por imagem essencial para a assistência à saúde, sendo amplamente utilizada por sua característica não invasiva, ausência de radiação ionizante, rapidez na obtenção de resultados e elevada aplicabilidade clínica. Trata-se de ferramenta indispensável para o diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de diversas condições de saúde, contribuindo diretamente para a definição de condutas terapêuticas e para a resolutividade da rede de atenção à saúde.

No Município de Içara/SC, os exames de ultrassonografia são realizados no Centro de Especialidades Médicas, que atende demanda média de aproximadamente 300 exames mensais, abrangendo usuários encaminhados pelas unidades da rede municipal de saúde. A estrutura atualmente existente conta com profissional médico habilitado para realização dos exames, com carga horária de 20 horas semanais, compatível com a demanda atualmente atendida.

Entretanto, o equipamento atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do uso contínuo ao longo dos anos e indícios de superação de sua vida útil, situação que pode comprometer a qualidade das imagens geradas, aumentar a ocorrência de falhas técnicas e impactar diretamente a continuidade da prestação dos serviços. A indisponibilidade do equipamento ou a redução de sua capacidade operacional pode ocasionar atrasos na realização dos exames, aumento do tempo de espera dos pacientes e prejuízos à assistência prestada pela rede municipal de saúde.

Considerando a importância da ultrassonografia para o diagnóstico e acompanhamento de diversas condições clínicas, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Médicas, evidencia-se a necessidade de substituição do equipamento atualmente utilizado por solução compatível com as demandas assistenciais do município.

Ressalta-se, ainda, que o Município foi contemplado com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 4239/2025, destinada especificamente ao fortalecimento da estrutura de diagnóstico por imagem da rede municipal de saúde, proporcionando oportunidade para modernização da infraestrutura existente e garantia da continuidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, a necessidade identificada consiste em assegurar condições adequadas para a realização dos exames de ultrassonografia atualmente ofertados pela rede municipal de saúde, preservando a qualidade diagnóstica, a segurança dos atendimentos e a continuidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Içara, visando garantir a continuidade de serviços de diagnóstico por imagem quando há limitação ou obsolescência de equipamentos existentes.

2.2. Solução 1: Aquisição de novo aparelho de ultrassonografia

Consiste na aquisição, pelo Município, de equipamento novo de ultrassonografia para instalação no Centro de Especialidades Médicas, possibilitando a realização dos exames pelo médico já contratado pela Administração, com carga horária de 20 horas semanais. A solução envolve a incorporação do equipamento ao patrimônio público, bem como a responsabilidade do Município pela sua operação, conservação e manutenção preventiva e corretiva após o término do período de garantia. Ressalta-se que o Município foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



contemplado com recursos provenientes da Emenda Estadual nº 4239/2025, no valor de R\$ 200.000,00, destinados especificamente à aquisição de aparelho de ultrassonografia, o que contribui para viabilizar financeiramente essa alternativa.

Como pontos positivos, destaca-se que a aquisição proporciona maior autonomia ao Município na prestação do serviço, permitindo a continuidade da realização dos exames na própria unidade de saúde, com melhor controle da agenda, do fluxo de pacientes e da priorização de atendimentos. Considerando a média aproximada de 300 exames mensais, a solução pode representar melhor custo-benefício no médio e longo prazo, além de permitir a plena utilização do profissional médico já contratado para essa finalidade. Ademais, o equipamento passa a integrar o patrimônio público e a disponibilidade de recursos oriundos de emenda estadual reduz significativamente o impacto financeiro direto ao orçamento municipal.

Por outro lado, a solução demanda a responsabilidade do Município pela manutenção do equipamento após o período de garantia, bem como pela eventual substituição futura em caso de obsolescência tecnológica. Também existe a possibilidade de interrupção temporária do serviço em caso de falhas no equipamento até a realização de manutenção.

2.3. Solução 2: Locação de aparelho de ultrassonografia

2.3.1. Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de equipamento de ultrassonografia em regime de locação, a ser instalado no Centro de Especialidades Médicas e utilizado pelo médico já contratado pelo Município. Em geral, esse modelo inclui serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e, em alguns casos, substituição do equipamento em caso de falha ou defeito.

Entre os pontos positivos, destaca-se que a locação dispensa investimento inicial elevado para aquisição do equipamento, permitindo a diluição dos custos ao longo da vigência contratual. Além disso, a responsabilidade pela manutenção normalmente permanece com a empresa contratada, o que reduz os encargos operacionais do Município e diminui o risco de interrupção prolongada dos serviços.

Como pontos negativos, observa-se a existência de custo contínuo mensal, que pode se tornar mais elevado ao longo do tempo quando comparado à aquisição do equipamento. Ademais, o equipamento não passa a integrar o patrimônio público, permanecendo a Administração dependente da empresa contratada para a continuidade da disponibilização do equipamento. Também se destaca que essa alternativa não aproveita diretamente os recursos recebidos por meio da Emenda Estadual nº 4239/2025, destinada especificamente à aquisição de aparelho de ultrassonografia.

2.4. Solução 3: Contratação de empresa para realização dos exames de ultrassonografia.

2.4.1. Consiste na contratação de empresa ou clínica especializada para realização dos exames de ultrassonografia, podendo os atendimentos ocorrer nas dependências do Centro de Especialidades Médicas ou nas instalações da própria contratada. Nesse modelo, a empresa disponibiliza o equipamento necessário e realiza os exames, sendo remunerada normalmente por procedimento executado.

Como pontos positivos, essa alternativa transfere à empresa contratada a responsabilidade pela disponibilização e manutenção dos equipamentos, bem como pela execução dos exames, reduzindo as atribuições operacionais da Administração relacionadas à gestão de equipamentos. Também possibilita que o pagamento esteja vinculado à quantidade efetiva de exames realizados, ajustando o custo à demanda existente.

Entretanto, essa alternativa apresenta como pontos negativos a redução do controle direto da Administração sobre a execução dos exames e sobre a organização da agenda, além da possibilidade de custos mais elevados por procedimento ao longo do tempo. Outro aspecto relevante é a eventual ociosidade do profissional médico já contratado pelo Município para realização de ultrassonografias, bem como o fato de que essa solução não aproveita diretamente os recursos oriundos da Emenda Estadual nº 4239/2025, destinados à aquisição de equipamento para o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



2.5. Essas alternativas representam as formas mais usuais adotadas pela Administração Pública para garantir a continuidade de serviços de diagnóstico por imagem quando há limitação ou obsolescência de equipamentos existentes.

2.6. Justificativa da alternativa escolhida

2.6.1. A aquisição de novo aparelho de ultrassonografia mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando as condições atuais do Município e as características da demanda existente no Centro de Especialidades Médicas.

Inicialmente, destaca-se que o Município já dispõe de profissional médico contratado para a realização de exames de ultrassonografia, com carga horária de 20 horas semanais, o que possibilita a imediata utilização do equipamento e a continuidade da prestação dos serviços sem a necessidade de novas contratações de profissionais ou terceirização da atividade. Além disso, o volume médio de aproximadamente 300 exames mensais demonstra demanda contínua e relevante, o que reforça a viabilidade da realização dos exames na própria rede municipal de saúde.

Outro aspecto relevante é que o Município foi contemplado com recursos provenientes da Emenda Estadual nº 4239/2025, no valor de R\$ 200.000,00, destinados especificamente à aquisição de aparelho de ultrassonografia. Dessa forma, a adoção da solução de aquisição permite a adequada aplicação do recurso público recebido, reduzindo significativamente o impacto financeiro direto sobre o orçamento municipal e possibilitando a estruturação permanente do serviço.

Adicionalmente, a aquisição do equipamento proporciona maior autonomia administrativa e assistencial, permitindo ao Município organizar a agenda de exames conforme as necessidades da rede de saúde, otimizar o fluxo de pacientes e garantir maior controle sobre a qualidade e a continuidade do atendimento. A solução também tende a apresentar melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando que o equipamento passará a integrar o patrimônio público e poderá ser utilizado de forma contínua para atendimento da população.

Diante dessas circunstâncias, verifica-se que a aquisição de novo aparelho de ultrassonografia atende de forma mais eficiente ao interesse público, garantindo a continuidade do serviço, a utilização adequada da estrutura já existente e a aplicação correta dos recursos disponibilizados para essa finalidade.

A solução adotada busca assegurar o atendimento adequado das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo melhoria das condições estruturais e operacionais dos serviços públicos prestados à população, observando critérios de qualidade, durabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista tratar-se de demanda superveniente decorrente do recebimento de recursos oriundos da emenda parlamentar estadual nº 4239/2025, recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de aparelho de ultrassonografia em atendimento ao Centro de Especialidades médicas de Içara/SC;

4.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

4.3. O equipamento deverá atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto contratado;

4.4. O equipamento deverá ser entregue, instalado, testado e colocado em pleno funcionamento no Centro de Especialidades Médicas do Município de Içara/SC;

4.5. A contratada será responsável pelo transporte, entrega, descarregamento, movimentação interna, montagem, instalação e testes de funcionamento do equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como por todos os custos decorrentes da execução contratual;

4.6. O fornecimento deverá contemplar todos os acessórios, cabos, transdutores, softwares, licenças e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento. A contratada deverá realizar treinamento operacional inicial dos profissionais indicados pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

- 4.7.** O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manuais de operação em língua portuguesa e documentação técnica pertinente;
- 4.8.** O equipamento deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação;
- 4.9.** Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica especializada com atendimento in loco, quando necessária a avaliação técnica, manutenção corretiva ou substituição de componentes;
- 4.10.** Durante o período de garantia, os custos relacionados à mão de obra, deslocamento técnico, peças, componentes e demais materiais necessários ao restabelecimento do funcionamento do equipamento serão de responsabilidade da contratada;
- 4.11.** A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura de chamados técnicos durante o período de garantia;
- 4.12.** A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- 4.13.** O equipamento deverá atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.14.** A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 4.15.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser aplicadas sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- 4.16.** Não serão aceitos equipamentos com alterações de projeto, ou seja, equipamentos que sofreram. Adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital;
- 4.17.** Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1.** A estimativa da quantidade foi realizada com base na análise da estrutura atualmente existente no Centro de Especialidades Médicas do Município de Içara/SC, que dispõe de um único equipamento destinado à realização dos exames de ultrassonografia ofertados à população.
- 5.2.** A estimativa também considera a demanda média de aproximadamente **300 exames mensais**, atualmente atendida por **1 (um) médico com carga horária de 20 horas semanais**, demonstrando que a estrutura operacional existente permanece compatível com a necessidade do serviço.
- 5.3.** Também foram considerados os valores disponíveis oriundos das emenda parlamentar estadual nº 4239/225, recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde, observando os limites financeiros aprovados nas propostas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL TIPO CONSOLE, NOVO, DE ÚLTIMA GERAÇÃO, COMPLETO, COM DOPPLER COLORIDO, RECURSOS AVANÇADOS DE IMAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: EQUIPAMENTO TIPO CONSOLE , TRANSPORTÁVEL SOBRE CARRINHO COM RODÍZIOS E FREIOS NAS QUATRO RODAS; SISTEMA TOTALMENTE DIGITAL COM PROCESSAMENTO DE ALTA PERFORMANCE; MONITOR PRINCIPAL LED/LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 21 POLEGADAS , ARTICULADO, COM AJUSTE DE ALTURA E ÂNGULO; TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN) ADICIONAL DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS INTEGRADA AO PAINEL DE CONTROLE; PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE ALTURA;	UN	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE PROCESSAMENTO DIGITAL AVANÇADO COM ALTA DENSIDADE DE CANAIS (BEAMFORMER) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE SUPERIOR; FAIXA DINÂMICA MÍNIMA DE 200 DB; TAXA DE QUADROS (FRAME RATE) MÍNIMA DE 800 QUADROS POR SEGUNDO EM MODO B; ARMAZENAMENTO INTERNO EM SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB; MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS USB; CONECTIVIDADE DICOM 3.0 COMPLETA (ARMAZENAMENTO, IMPRESSÃO, WORKLIST E MPPS); CONEXÃO ATIVA E SIMULTÂNEA PARA NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TRANSDUTORES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-240 VAC / 50-60 HZ). TRANSDUTORES (SONDAS) DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTESS TRANSDUTORES ELETRÔNICOS DE BANDA LARGA (BROADBAND), MULTIFREQUENCIAIS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA: TRANSDUTOR CONVEXO (ABDOMINAL): FREQUÊNCIA 1,5 A 6,0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR (VASCULAR, PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELÉTICO): FREQUÊNCIA 4,0 A 14,0 MHZ, COM CAMPO DE VISÃO MÍNIMO DE 50 MM; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO / TRANSVAGINAL (GINECO-OBSTETRÍCIA): FREQUÊNCIA 3,0 A 10,0 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL / PHASED ARRAY (CARDIOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICA): FREQUÊNCIA 1,0 A 5,0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR DE ALTA FREQUÊNCIA (PEDIATRIA, NEONATAL E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS): FREQUÊNCIA 6,0 A 18,0 MHZ. MODOS DE IMAGEM E FUNCIONALIDADES MODOS BÁSICOS: B, B/B, M, COLOR DOPPLER, POWER DOPPLER, DOPPLER PULSADO (PW), DOPPLER CONTÍNUO (CW), TISSUE HARMONIC IMAGING (THI), IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO; DOPPLER TECIDUAL (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL; RECONSTRUÇÃO 3D/4D COM VISUALIZAÇÃO MPR; OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM (B E DOPPLER) COM UM TOQUE; MEDIDAÇÃO AUTOMÁTICA DE ESPESSURA INTIMA-MÉDIA (AUTO IMT); SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO APRIMORADA DE AGULHA EM PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS; IMAGEM PANORÂMICA EM TEMPO REAL; CINE LOOP COM REVISÃO EXTENSA E PÓS-PROCESSAMENTO AVANÇADO; PACOTES COMPLETOS DE CÁLCULOS AUTOMÁTICOS PARA: OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, VASCULAR, UROLÓGICO E MUSCULOESQUELÉTICO; GERAÇÃO DE RELATÓRIOS COMPLETOS COM IMAGENS, GRÁFICOS E TABELAS. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS CARRINHO SUPORTE ERGONÔMICO INTEGRADO AO CONSOLE, REGULÁVEL EM ALTURA; 02 (DOIS) PEN DRIVES DE NO MÍNIMO 128GB CADA; CABO DE ECG PARA EXAMES CARDIOLÓGICOS; NOBREAK OU ESTABILIZADOR DE TENSÃO COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, ABRANGENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO EQUIPAMENTO. MANUAIS COMPLETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (IMPRESSOS E DIGITAIS); CERTIFICADO DE REGISTRO ANVISA DO EQUIPAMENTO E DOS TRANSDUTORES.		
---	--	--

6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

6.1 O valor estimado para contratação é de R\$ 202.885,38 (duzentos e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

6.2 A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para o objeto pretendido, utilizando os seguintes parâmetros:

I – consulta ao Banco de Preços, mediante análise de contratações e registros de preços similares;

II – pesquisa direta junto a fornecedor atuante no ramo pertinente ao objeto da contratação.

6.3. As informações obtidas por meio dessas fontes serviram de base para a estimativa do valor da contratação, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

6.4. A estimativa de valor elaborada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, possui caráter preliminar e orientativo, destinando-se à análise da viabilidade econômica da contratação e servindo como subsídio para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia digital, destinado ao Centro de Especialidades Médicas do Município de Içara/SC, com a finalidade de substituir o equipamento atualmente utilizado para realização dos exames de ultrassonografia, o qual apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e indícios de superação de sua vida útil.

7.2. A solução foi concebida para garantir a continuidade da prestação dos serviços de diagnóstico por imagem ofertados pelo Município, assegurando condições adequadas para atendimento da demanda atualmente existente, estimada em aproximadamente 300 exames mensais, realizados por profissional médico já disponível na estrutura municipal.

7.3. O ciclo de vida inicial da solução compreende o fornecimento do equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os componentes, acessórios, transdutores, softwares, licenças e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à contratada a responsabilidade pelo transporte, descarregamento, movimentação interna, montagem, instalação e realização dos testes operacionais necessários à comprovação de seu adequado funcionamento.

7.4. A solução contempla a disponibilização de equipamento com recursos tecnológicos compatíveis com a realização dos exames atualmente ofertados pelo Centro de Especialidades Médicas, incluindo aplicações nas áreas abdominal, ginecológica, obstétrica, vascular, musculoesquelética e pequenas partes, permitindo a manutenção da capacidade diagnóstica da rede municipal de saúde.

7.5. Após a instalação, a contratada deverá realizar treinamento operacional inicial dos profissionais indicados pela Administração, garantindo a adequada utilização dos recursos do equipamento e sua integração à rotina assistencial da unidade.

7.6. Durante o período de garantia, a solução contempla assistência técnica especializada e manutenção corretiva, incluindo atendimento in loco quando necessário, fornecimento de peças, componentes, mão de obra e demais providências necessárias para restabelecimento das condições normais de funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para a Administração. Tais medidas visam reduzir riscos de interrupção dos serviços e assegurar a continuidade da realização dos exames.

7.7. Ao longo de sua vida útil, o equipamento será incorporado ao patrimônio público municipal e utilizado como ferramenta de apoio diagnóstico na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, contribuindo para a manutenção da oferta de exames no próprio município, redução da dependência de serviços externos e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

7.8. Ao término de sua vida útil, eventual substituição, desfazimento ou descarte do equipamento deverá observar a legislação vigente aplicável aos resíduos eletroeletrônicos e aos bens patrimoniais da Administração Pública, assegurando destinação ambientalmente adequada.

7.9. Dessa forma, a solução engloba não apenas o fornecimento do equipamento, mas também todos os elementos necessários à sua efetiva operacionalização, utilização, suporte técnico e integração à rotina do Centro de Especialidades Médicas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de ultrassonografia prestados à população do Município de Içara/SC.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, devendo ser realizada por item único, com adjudicação global do objeto correspondente ao fornecimento de 01 (um) aparelho de ultrassonografia digital, incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal
Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro
CEP: 88820-000 - Içara/SC
Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582 e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

todos os componentes, transdutores, softwares, licenças, acessórios, instalação, testes operacionais, treinamento inicial e garantia.

8.2. O parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que o equipamento de ultrassonografia constitui um sistema integrado, composto por hardware, software, transdutores e acessórios desenvolvidos para operação conjunta e compatível. A eventual aquisição separada desses componentes poderia gerar riscos de incompatibilidade técnica, dificuldades de integração, perda de desempenho operacional, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e prejuízos à garantia do fabricante.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A solução proposta tem por objetivo assegurar a continuidade da prestação dos serviços de ultrassonografia realizados no Centro de Especialidades Médicas do Município de Içara/SC, mediante a substituição do equipamento atualmente utilizado, que apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e indícios de superação de sua vida útil.

9.2. Com a disponibilização de equipamento novo, espera-se garantir a manutenção da capacidade operacional atualmente existente para realização dos exames de ultrassonografia, preservando a qualidade diagnóstica dos atendimentos e proporcionando maior confiabilidade na execução dos procedimentos.

9.3. Os resultados pretendidos estão alinhados à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar e à finalidade dos recursos disponibilizados por meio da Emenda Parlamentar Estadual nº 4239/2025, destinados ao fortalecimento da estrutura de diagnóstico por imagem da rede municipal de saúde. Espera-se, ao final, assegurar condições adequadas para a continuidade dos serviços de ultrassonografia, promovendo maior qualidade assistencial, segurança aos usuários e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Considerando que a presente necessidade refere-se à substituição do aparelho de ultrassonografia atualmente utilizado no Centro de Especialidades Médicas, não se identificou a necessidade de realização de obras, reformas, adequações estruturais ou ampliação da infraestrutura física existente, uma vez que a unidade já dispõe de ambiente apropriado para instalação e operação do equipamento, bem como das condições básicas necessárias ao funcionamento do serviço.

10.2. Da mesma forma, não há necessidade de contratação adicional de profissionais para utilização da solução, tendo em vista que o Município já dispõe de médico habilitado para realização dos exames de ultrassonografia, bem como da equipe de apoio necessária ao funcionamento regular do serviço.

10.3. Previamente à disponibilização do equipamento, a Administração deverá:

10.3.1. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;

10.3.2. Providenciar os procedimentos administrativos necessários ao recebimento do equipamento;

10.3.3. Planejar a substituição do equipamento atualmente utilizado, de forma a minimizar impactos na continuidade da realização dos exames;

10.3.4. Organizar, em conjunto com a contratada, o cronograma de entrega, instalação, testes operacionais e treinamento;

10.3.5. Identificar os profissionais que participarão do treinamento operacional fornecido pela contratada;

10.3.6. Adotar as providências patrimoniais necessárias relacionadas ao equipamento atualmente existente, observadas as normas aplicáveis à gestão de bens públicos.

10.4. Quanto à capacitação, não se verifica a necessidade de treinamento prévio específico para os profissionais que atualmente atuam no serviço, uma vez que a solução contempla treinamento operacional a ser realizado pela contratada após a instalação do equipamento. Também não se identificou a necessidade de capacitação extraordinária dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, além das orientações e procedimentos já adotados pela Administração para acompanhamento contratual.

10.5. Dessa forma, conclui-se que as providências prévias necessárias possuem natureza predominantemente administrativa e organizacional, não sendo identificadas intervenções estruturais, ampliações de equipe ou contratações complementares indispensáveis à utilização da solução pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não foi identificada através deste estudo contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição serão suprimidos com a contratação hora proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação deverá observar as normas ambientais vigentes aplicáveis ao fornecimento, transporte, montagem quando aplicável e descarte de embalagens dos equipamentos permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Içara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: saudeicara@gmail.com



PREFEITURA MAIS TRANSPARENTE
DE SANTA CATARINA

12.2. Sempre que possível, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor consumo de recursos e características que contribuam para redução dos impactos ambientais durante sua utilização.

12.3. A contratada deverá adotar práticas adequadas de transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos, buscando reduzir desperdícios, danos aos produtos e geração desnecessária de resíduos.

12.4. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão, preferencialmente, ser compostas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, observadas as condições necessárias para preservação e integridade dos equipamentos durante o transporte.

12.5. A destinação dos resíduos gerados em decorrência da execução contratual, especialmente embalagens, deverá observar a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, os princípios da logística reversa.

12.6. Após a entrega e eventual montagem dos equipamentos, a contratada deverá realizar a retirada e destinação adequada das embalagens e demais resíduos gerados, mantendo os ambientes limpos e aptos para utilização.

12.7. A execução contratual deverá promover o uso racional de recursos e adoção de práticas sustentáveis, buscando reduzir impactos ambientais e contribuir para a eficiência ambiental da Administração Pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, as pesquisas de mercado e análises comparativas realizadas indicaram que parte das especificações inicialmente consideradas para o equipamento pode elevar o valor estimado da solução para patamar superior aos recursos atualmente disponíveis por meio da Emenda Parlamentar Estadual nº 4239/2025, no valor de R\$ 200.000, 00 (duzentos mil reais).

13.2. Diante dessa constatação, verificou-se a possibilidade de revisão de determinadas especificações técnicas acessórias que não se mostram essenciais para o atendimento da necessidade administrativa identificada, especialmente por se tratar de equipamento destinado à realização de exames ambulatoriais de rotina no Centro de Especialidades Médicas. Eventuais adequações a serem promovidas na fase de elaboração do Termo de Referência deverão observar critérios técnicos e de desempenho, preservando a qualidade diagnóstica, a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços e a adequada competitividade do certame, sem prejuízo à finalidade pública pretendida.

13.3. Assim, caso necessário, poderão ser promovidos ajustes nas especificações técnicas, desde que mantidas as funcionalidades indispensáveis à realização dos exames atualmente ofertados pela rede municipal de saúde e a compatibilidade da solução com a demanda assistencial existente.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

14.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Integrante Requisitante e a Autoridade Competente do município de Içara, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Silvana Ferreira Soratto Matrícula: 3381	Gustavo de Jesus Matrícula: 3991
AUTORIDADE COMPETENTE	
Sandro Ressler Secretário Municipal de Saúde	

Içara, 12 de junho de 2026